

PUBLICADO DOM 16/04/2004

PARECER Nº 1188/2003 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 438/2002**.

Objetiva o presente projeto de lei de autoria do Nobre Vereador José Laurindo (PT), proibir o plantio de árvores de grande porte nas esquinas de ruas, avenidas e praças onde hajam semáforos.

As árvores existentes atualmente que estejam impedindo a visão dos semáforos serão removidas e plantadas em outras vias determinadas pela Subprefeitura.

Foram elaborados dois substitutivos, um pela Comissão de Constituição e Justiça e outro pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, sendo que um visa uma melhor técnica legislativa e o outro uma melhor maneira de resolver a questão.

Existe um serviço que deve ser executado pela Subprefeitura que é a poda de árvores, mas como atualmente grande é o número de árvores que devem ser podadas que criam diversas situações difíceis, a solução definitiva será a remoção das árvores plantadas próximas dos semáforos.

Queremos esclarecer que se a árvore for removida com critérios não morrerá e poderá ser replantada em outro local, e o semáforo terá restaurada sua visibilidade total disciplinando o tráfego, impedindo acidentes e conseqüentemente poupando vidas humanas.

Devido ao exposto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 04/09/03.

Francisco Chagas – Presidente

Carlos Apolinário – Relator

Toninho Campanha

Dalton Silvano

José Nogueira

José Viviani Ferraz